LEI Nº 3.881, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional especial e repassar a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Adamantina, recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 28.973,35 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados a incluir no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO

02.01 – SECRETARIA DE GABINETE

ESP 23.691.0011.2193 - 3.3.50.39 O.SERVIÇOS DE TERCEIROS –P.J F1 28.973,35

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Adamantina, sob a forma de transferência voluntária, recursos financeiros para custear as despesas do Convênio autorizado pela Lei Municipal n.º 3.260, de 18 de outubro de 2007.

Parágrafo único O recurso financeiro de que trata o presente artigo deverá ser destinado para custear as despesas de um agente para atendimento do SEBRAE/SP.

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de março de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município